



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO—\$30

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	» 90\$	» . . . . . 48\$
A 2.ª série . . .	» 80\$	» . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	» 80\$	» . . . . . 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

## AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

## SUMÁRIO

### Ministério do Comércio e Comunicações:

**Portaria n.º 6:931** — Determina que seja aposta a sobrecarga «Açores» nos selos da taxa de 1\$25 criados pela portaria n.º 6:904, para a venda ao público nas Ilhas dos Açores.

### Ministério da Agricultura:

**Rectificação** ao decreto n.º 18:865, que cria a Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola.

**Nota.** — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 231, de 4 de Outubro de 1930, inserindo o seguinte diploma:

### Presidência da República:

**Decreto n.º 18:898** — Exonera do cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros, interino, o cidadão Luís António de Magalhães Correia, Ministro da Marinha.

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios  
e Telégrafos

Gabinete do administrador geral

### Portaria n.º 6:931

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, que, para a venda ao público nas Ilhas dos Açores, seja aposta a sobrecarga «Açores» nos selos da taxa de 1\$25 criados pela portaria n.º 6:904, de 29 de Agosto de 1930.

Paços do Governo da República, 1 de Outubro de 1930.—O Ministro do Comércio e Comunicações, *João Antunes Guimarães*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Direcção Geral do Fomento Agrícola

Divisão da Hidráulica Agrícola

**Rectificação** ao artigo 37.º do decreto n.º 18:865, de 8 de Setembro de 1930, publicado no «Diário do Governo» n.º 216, 1.ª série, de 17 de Setembro do mesmo ano.

Onde se lê: «extinta por este diploma», deve ler-se: «que fica dependente da referida Junta, nos termos do artigo 20.º deste decreto».

Direcção Geral do Fomento Agrícola, 2 de Outubro de 1930.—O Director Geral interino, *Duarte Clodomir Patten de Sá Viana*.